

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E  
TRANSPORTE - SEMTRAN  
PORTARIA Nº 21/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE  
E TRANSPORTES - SEMTRAN  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - DTR  
DIVISÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES MOTO TÁXI  
E CARGAS - DSMC

PORTARIA Nº 21/2023/DSMC/DTR/SEMTRAN

Porto Velho, 06 de Março de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, que permite a suspensão dos serviços quando apresentar documentação adulterada ou irregular conforme art. 24, inciso IV.

CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 013/DE FRAUDE, Autos Nº 7038107-36.2022.8.22.0001, Ministério Público do Estado de Rondônia, 27ª Promotoria de Justiça.

CONSIDERANDO o Termo de Acordo de não Persecução Penal Virtual, firmado entre o Senhor Jonas Alves Azevedo e o Ministério Público Estadual.

CONSIDERANDO a Cláusula Terceira do presente Termo de Acordo, onde informa que o mototaxista deverá suspender o exercício da atividade pelo prazo de 1 (um) ano, devendo apresentar/comprovar a entrega da permissão e demais providências de baixa, inclusive aquelas referentes a descaracterização do veículo usado (placa e outros acessórios), sem prejuízo do abatimento do prazo cumprido na esfera administrativa, desde que apresentado documento comprobatório.

CONSIDERANDO que o Autorizado iniciou o procedimento de descaracterização em 09/02/2023, efetivou a baixa do veículo com a devolução de suas credenciais, finalizando em 03/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – SUSPENDER a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi – AMM - 0313, habilitada ao Sr.(a) JONAS ALVES AZEVEDO, portador do RG nº 517507SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 104.812.718-48, residente e domiciliado na Rua Daniela, nº 2126, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho, com vistas aos processo físico nº 14.02379.000/2020 e processo eletrônico 00600-00002591/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º – Esta Portaria retroage a data de 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDERSON DA SILVA PEREIRA**

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes –  
SEMTRAN

Av. Amazonas, nº 698, Bairro Santa Barbara. CEP 76.804-210.  
Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3161.  
www.portovelho.ro.gov.br

e-DOC 158940EF Proc 00600-00002591/2023-86-e  
Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 158940EF e-DOC 158940EF Proc 00600-  
00002591/2023-86-e Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 158940EF Assinado por Anderson Da Silva Pereira -  
Secretário Municipal - Em: 06/03/2023, 09:36:45 Assinado por  
Elgislane Mendes De Oliveira - Assistente Administrativo -  
Em: 06/03/2023, 09:28:43

**Publicado por:**

Fernanda Santos Julio

**Código Identificador:**F0036E9E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 09/03/2023. Edição 3428

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>